ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.561, DE 06 DE MARÇO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia.-

DAVID GARCIA NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, para prestação de serviços de "Socorro de Urgência", obedecendo os precisos termos da minuta do Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Servirá de recursos para as despesas resultantes da presente lei a dotação orçamentária específica existente para o exercício 1981, sob a seguinte rubrica:3.1.6/3.2.3.1 - Serviço de Assistência Médica e Perícia/Subvenções Sociais.

ART. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.549, de 05 de janeiro de 1981.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as.) DAVID GARCIA NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
SEC.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner